



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 139/2023

REGULAMENTO DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INÍCIO DO PROCEDIMENTO – PRAZO PARA PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

João de Deus Lopes Pereira, Vereador da Câmara Municipal de Almodôvar: -----

Torna público que: -----

Foi aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 21 de junho de 2023, o início do procedimento de elaboração de um novo **Regulamento do Período de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços**, nos termos do **Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo**, aprovado pelo **Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro**, na sua atual redação, o qual se encontra em fase de **Participação Procedimental** pelo prazo de 20 dias úteis, ou seja, **até ao próximo dia 21 de julho de 2023**. -----

Os contributos a apresentar nesta fase deverão ser remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: gabinete.juridico@cm-almodovar.pt, devendo os interessados colocar, como **“Assunto”**, o seguinte texto: **“Apresentação de Sugestões – Regulamento do Período de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços”**. -----

Durante este período, poderão os interessados consultar o Anteprojeto de alteração ao Regulamento, através da página eletrónica do Município de Almodôvar – www.cm-almodovar.pt, bem como no Gabinete Jurídico e de Auditoria da Câmara Municipal, sito na Rua Serpa Pinto, 7700-081, Almodôvar, durante o horário de expediente (das 09:00 horas às 15:00 horas); -----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 23 de junho de 2023

O Vereador da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar